**PREVISÃO DE ORÇAMENTOS**

Solicitamos que seja encaminhada uma previsão de orçamentos acompanhando o plano de trabalho e memória de cálculo. As pesquisas de preços devem ser realizadas junto a fornecedores com data de emissão não superior a 180 dias e assinatura, publicações em sítios eletrônicos com data de acesso não superior a 180 dias, conforme necessidade de aquisição para as rubricas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Código da Rubrica | Grupo de Despesa | Quantidade de Orçamentos necessários para acompanhar no Projeto | |
| 2 | Gastos com pessoal | 02 - Dois | orçamentos de pesquisas salariais em sítios específicos |
| 3 | Despesas com equipamentos e bens permanentes | 03 - Três | orçamentos de fornecedores, bem como de sites de e-commerce |
| 4 | Despesas com alimentação, higiene e limpeza | 01 - Um | orçamento com base em pesquisas em restaurantes, sites de restaurantes, lojas e sites de materiais de higiene e limpeza, supermercados preço médio de vale refeição/alimentação |
| 5 | Despesas fixas, de transporte e hospedagem | 01 - Um | orçamento a partir de pesquisas em sites de viagens, empresas de transporte intermunicipais, rede de hotéis e aplicativos de transporte, valor do combustível x km rodado |
| 6 | Despesas de Material de consumo | 01 - Um | orçamento de fornecedores, bem como de sites de e-commerce |
| 6 | Despesas de Material de consumo | 01 - Um | orçamentos de fornecedores, bem como de sites de e-commerce para uso, tais como uniformes, vestuário, calçados, roupas de cama e banho |
| 7 | Despesas com material e infra-estrutura | 01 - Um | orçamento de fornecedores, bem como de sites de e-commerce para obras (ex. cimento, ferro, areia, acabamentos etc) |
| 8 | Despesas de prestação de serviços de terceiros | 01- Um | orçamentos de prestadores de serviços de terceiros |
| 9 | Despesas administrativas relativas ao projeto | 01 - Um | conforme a Instrução Normativa - Art. 24 - As despesas administrativas relativas à elaboração do projeto, coordenação, agenciamento, captação de recursos, assessoria jurídica e contábil e outras deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, não podendo exceder a 10% (dez por cento) do valor total do projeto. |